



DECRETO N° 069/2024



DECRETO N° 069/2024

EMENTA: Regulamenta o funcionamento contínuo do Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), grupo formado por no mínimo 16 adolescentes, em paridade de gênero (oito meninas e oito meninos), na faixa etária de 12 a 18 anos;

CONSIDERANDO que o NUCA é um espaço democrático de exercício da cidadania de adolescentes do município, proporcionando que se organizem em rede, discutam questões importantes para o seu desenvolvimento, conheçam e reivindiquem seus direitos junto às autoridades;

CONSIDERANDO que o NUCA tem um papel importante para dar visibilidade às vozes das adolescências, na sua diversidade, e para fazer do município um lugar com menos desigualdade e mais direitos para meninas e meninos;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), oportunizará muitos aprendizados sobre os direitos dos adolescentes, assim como o desenvolvimento de habilidades como liderança, comunicação e capacidade de encontrar soluções coletivas para os desafios dessa etapa da vida, de modo a contribuir para que a trajetória para a vida adulta flua com proteção e apoio, aproveitando todo o potencial dessa fase de oportunidades.

DECRETA:

Art. 1º - Torna o Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA, iniciativa da Unicef, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDESDH, que deverá assegurar o seu funcionamento contínuo e permanente para o fortalecimento das ações e políticas voltadas ao adolescente do Município de Petrolina.

Art. 2º - O NUCA será formado paritariamente por, no mínimo, 16 (dezesseis) adolescentes do sexo feminino e masculino, na faixa etária dos 12 aos 18 anos, sendo admitida a formação de múltiplos grupos.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, DORIANE SECCHI MASCARELO e SIMÃO ANORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/EE89-916C-BEA5-DEDB>





Art. 3º - A SEDESDH deverá designar um Mobilizador, com experiência na mobilização de adolescentes, para apoiar e coordenar o trabalho dos grupos, promovendo essa integração, oferecer suporte, orientar e servir de ponte entre o Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA) e as instâncias de políticas públicas do município.

Art. 4º - Os encontros dos integrantes do NUCA podem acontecer no espaço físico de algum equipamento público, como escolas, CRAS, CREAS, Prefeitura Municipal, Parques, Associações de Bairros e a sede de alguma organização da sociedade civil, sendo possível ainda acontecer de forma remota, por meio de plataformas digitais.

Art. 5º - Cabe a SEDESDH e ao mobilizador viabilizar as condições para que o NUCA seja um dinamizador dos coletivos, movimentos, serviços e organizações que congregam adolescentes no município, para que atuem em rede em prol da efetivação dos seus direitos e para que o município seja um lugar seguro para o seu desenvolvimento.

Art. 6º - Deve ser construído pelos membros do NUCA um Plano de Ação para definir as metas, estratégias e o planejamento dos trabalhos do grupo, bem como as temáticas a serem trabalhadas e os eventos de mobilização, submetida a análise da SEDESDH e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes -CMDCA.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito do Município

DORIANE SECCHI MASCARELO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Procurador-Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, DORIANE SECCHI MASCARELO e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/E889-916C-BEA5-DEDB> e informe o código E889-916C-BEA5-DEDB

1D